

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA
Nº 03/2022/AUDIN-UFRA**

AUDIN
Auditoria Interna
Universidade Federal Rural da Amazônia

Parecer nº 03/2022/AUDIN-UFRA

Parecer da Auditoria Interna nº003/2022, de 22 de agosto de 2022.

*Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA
Unidade de Auditoria Interna Governamental - AUDIN
RELATÓRIO DE AUDITORIA: Avaliação da Gestão
de Banco de Horas
Unidade Examinada: Pro-Reitoria de Gestão de
Pessoas (PROGEP).
Ordem de Serviço nº 2021.009
Relatório de Auditoria nº 002/2022-AUDIN
REFERENTE AO PAINT 2021.*

BELÉM
2022

SUMÁRIO

1. OBJETIVO E EXIGÊNCIA LEGAL	3
2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
3. ROTINA DOS TRABALHOS	4
4. REGULARIDADE NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	4
5. QUANTO AOS ACHADOS E ÀS RECOMENDAÇÕES	4
6. CONCLUSÃO	5

1. OBJETIVO E EXIGÊNCIA LEGAL

O objetivo deste parecer é analisar os trabalhos de auditoria, de avaliação da existência do procedimento “Banco de Horas” no âmbito da UFRA, finalizadas no relatório nº002/2022-AUDIN, de 19 de agosto de 2022, visando atender ao que determina a legislação vigente, especificamente, o inciso V, do art. 29 do Regimento Interno da AUDIN, que define como atribuições da Auditora Chefe, relacionadas ao funcionamento da AUDIN, analisar e emitir parecer sobre os trabalhos de auditoria realizados.

O exame tem forma ampliada, refletindo o trabalho previsto no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2021), item 2.3 que trata da Avaliação da existência de “Banco de Horas” , com o escopo de verificar o atendimento da recomendação emitida no Relatório 03/2020 pela AUDIN/UFRA, ao realizar no exercício de 2020 Auditoria para atender demanda do processo SIPAC N° 23084.023118/2019-47, expedido pela reitoria da UFRA, referente ao Ofício Circular nº 08/2019/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 30 agosto de 2019, contendo a proposta de encaminhamento do item 46.4 da instrução da unidade técnica (processo nº TC 022.338/2016- 0) para que os dirigentes das IFES tomem conhecimento dos fatos examinados no Acórdão nº 6.445/2019-Segunda Câmara, expedido pelo TCU em 30 de junho de 2019.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A avaliação objetivou responder a uma questão problema principal, qual seja:

Quais as atualizações relacionadas à utilização de "Banco de Horas" no âmbito da UFRA para cumprimento das orientações oriundas dos órgãos de fiscalização e controle?

O escopo foi formado a partir da constatação no exercício de 2021, ocasião em que a AUDIN/UFRA realizou o acompanhamento da Recomendação emitida no Relatório 003/2020 com vistas a atender o item 2.3 do PAINT/2021, onde além de verificar o cumprimento do que foi acordado na recomendação, a equipe procedeu com **a busca de informações junto à PROGEP, por meio de indagações sobre questionamentos à respeito dos estudos realizados pela Comissão criada para tratar sobre a jornada de trabalho e avaliar a adoção do banco de horas, e constatou-se que atualmente no âmbito da UFRA o procedimento “Banco de horas” não é adotado nas unidades administrativas da instituição.**

Este Parecer é aderente ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2021), aprovado pela Controladoria Regional da União no Estado do Pará (CGU) e pelo Conselho

Universitário da UFRA (CONSUN), consoante a Resolução n.º 285/CONSUN/2020, de 02 de dezembro de 2020 combinado com a Instrução Normativa n.º 05/SFC, de 27 de agosto de 2021.

3. ROTINA DOS TRABALHOS

A avaliação foi elaborada seguindo um fluxo processual, detalhado no tabela 1, podendo-se afirmar que a reunião de busca conjunta foi realizada de forma transparente e a definição dos prazos respeitou os registros dos gestores.

Quanto às respostas dos gestores, foram feitas de forma escrita cujo prazo foi readequado às necessidades da unidade auditada cujos registros feitos no dia 10 de junho de 2022, não identificaram matérias sensíveis, concordando com a publicação do relatório preliminar na íntegra.

Tabela 1 Fluxo dos Trabalhos

Ações Realizadas		
Espécie de Ação	Data	Objetivo
Ordem de Serviço n° 2021.009	11/01/2021	Apresentar diretrizes e orientações para o planejamento, a execução, e a elaboração de relatório de auditoria interna.
Solicitação de Auditoria n° 02/2021	20/09/2021	Solicitar as informações expressas nos itens a seguir para a realização do procedimento de auditoria e atendimento da demanda que consta no PAINT/2021:
Exames	13/09/2021 a 30/09/2021	Avaliar a existência de “Banco de Horas” no âmbito da UFRA
Relatório Preliminar	01/02/2022	Apresentar os resultados da avaliação
Reunião de Busca Conjunta	20/05/2022	Apresentar achados e discutir possíveis soluções.
Respostas dos Gestores sobre publicação e matéria sensível	10/06/2022	Encaminhar a manifestação da unidade quantos aos achados.
Encaminhamento do Relatório Final à chefia AUDIN	19/08/2022	Emissão de Parecer
Emissão de Parecer	29/08/2022	Parecer expedido pela Chefia AUDIN
Encaminhamento aos gestores	30/08/2022	Ofício Circular n° 11/2022/AUDIN/UFRA
Monitoramento CCA	30 dias	30 após encaminhado para Ciência dos Gestores, prazo final para início do monitoramento 30/09/2022

Fonte: AUDIN (2022)

4. REGULARIDADE NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Para realização dos trabalhos de campo não foram impostas, pela unidade auditada, restrições aos trabalhos de auditoria.

5. QUANTO AO ACHADO E À RECOMENDAÇÃO

O achado foi único, mas com relevância, pois oferece um risco que precisa ser mitigado e, portanto, foi elaborada uma recomendação, conforme quadro 1.

Quadro 1- Principais Achados e Recomendações.

Achados	Recomendações
<p>Achado Único</p> <p>Apesar de existir proposta de norma pronta e submetida à consulta pública, o documento ainda não foi submetido à aprovação Conselho de Administração (CONSAD).</p> <p>Diante das indagações da equipe de auditoria à PROGEP e as análises dos esclarecimentos prestados pela aquela Pro-Reitoria, conclui-se que no âmbito da Universidade não existe a adoção do procedimento “Banco de Horas” pelas unidades administrativas da UFRA.</p>	<p>Informar esta unidade de auditoria interna governamental sobre novas medidas relacionadas à utilização de “Banco de Horas” no âmbito da UFRA para cumprimento das orientações oriundas dos órgãos de fiscalização e controle.</p>

Fonte: AUDIN (2022)

6. CONCLUSÃO

Com fulcro nas ações de auditorias individuais previstas e executadas, no âmbito do PAINT/2021 e de forma harmônica com o regimento interno da auditoria interna da UFRA, opina-se, de forma geral, pela **adequação dos trabalhos realizados**.

É o parecer.

Belém, 29 de agosto de 2022

Maria de Nazareth Oliveira Maciel
Chefa da Auditoria Interna da UFRA
Portaria Nº 108, de 20/01/22